

PORTARIA Nº 63 DE 1º, DE SETEMBRO 2025

Dispõe sobre regime de trabalho.

A Diretora Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o disposto no Código de Conduta e Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 183ª reunião, datada de 21/12/2023 e do disposto na Portaria nº 10, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que o colaborador **ANTONIO ARMANDO DE OLIVEIRA BARBOSA**, deve adotar o exercício de suas atividades laborais em regime presencial.

Art. 2º O trabalho presencial terá início em 17 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva da FUNDECC